

## CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas (15h:00m) do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024), no Prédio Administrativo da empresa Porto do Recife S.A., situado na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Daniel da Silva Moura** (Presidente) e **Gilson José Monteiro Filho** (Membro) e, como convidados, o Dr. **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia** (Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A.), o Sr. **Severino Emanuel Mendes da Rocha** (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Cristiane Rattacaso de Araújo** (Assessora Técnica lotada na Assessoria de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.) e o Dr. **Rafael Soares de Carvalho** (Coordenador Jurídico da empresa Porto do Recife S.A.). Os membros deste Conselho registram, também, a ausência do conselheiro **Rodrigo Antunes Lira**, nos termos da justificativa apresentada pelo mencionado conselheiro, encaminhada à empresa Porto do Recife S.A., através de e-mail enviado à Coordenadoria de Articulação Institucional da referida empresa. A partir de então, este Conselho passou a tratar dos seguintes assuntos: **1) ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DOS PROCESSOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS:** sobre o assunto, os conselheiros fiscais desta empresa, presentes nesta Reunião, convidaram o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A. para promover a atualização das informações relativas às ações movidas pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS contra a empresa Porto do Recife S.A., o qual passou a informar o que segue: “inicialmente, gostaria de registrar a entrega, aos conselheiros e demais convidados, da relação intitulada “Memorial Explicativo”, anexa, onde se encontra detalhada a dívida consolidada processual decorrente das ações judiciais movidas pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS, as quais totalizam 07(sete) processos judiciais. As mencionadas demandas judiciais relacionadas nesse Memorial, somam, atualmente, o valor de R\$158.851.862,26 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), o que motivou a análise de todos os processos através de reuniões realizadas entre a gestão da empresa Porto do Recife S.A. e o Instituto de Seguridade Social - PORTUS, objetivando viabilizar o encerramento das mencionadas demandas judiciais, através de uma proposta de acordo no valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), dos quais o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) para pagamento à vista e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano. A referida proposta se encontra tramitando junto ao Instituto PORTUS e, até o final deste exercício, deverá estar concretizada. A Porto do Recife S.A. se encontra no aguardo da formalização do Acordo supramencionado, o qual acarretará a quitação das dívidas consolidadas nos 07(sete) processos judiciais existentes, conforme acima mencionado”. Dando continuidade aos esclarecimentos, o Diretor Presidente registrou, também, que a empresa Porto do Recife S.A., em outra gestão, em função do mencionado Instituto se encontrar em situação de grave insuficiência patrimonial, à época, celebrou, em 24/06/2020, um Termo de Compromisso Financeiro firmado entre o PORTUS, na condição de Entidade Administradora e, na condição de Patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., anexo, objetivando viabilizar a solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1, denominado PBP1, salientando que o mencionado Termo de Compromisso, também foi firmado entre o Instituto PORTUS e outras patrocinadoras para o mesmo fim. Em decorrência do inadimplemento do Termo de Compromisso, motivado em função da atual gestão da empresa Porto do Recife S.A. não estar de acordo com o estabelecido no referido Termo de Compromisso, o PORTUS - Instituto de Seguridade Social ingressou com demanda judicial sob o nº 0829425-94.2024.8.19.0001, que tramitou na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital – TJRJ, resultando em acordo homologado por sentença e consequente extinção do feito, como comprova a documentação anexa. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., os conselheiros declararam estar cientes da atual situação em que se encontram os 07 (sete) processos judiciais e se manifestaram otimistas em relação a proposta de acordo a ser firmado junto ao mencionado Instituto de Seguridade Social – PORTUS, no montante de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), a serem pagos na forma acima apresentada pela empresa Porto do Recife S.A., referente às dívidas processuais consolidadas, atualmente contabilizadas no

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A

DANIEL DA SILVA  
MOURA:73403300463

Assinado de forma digital por  
DANIEL DA SILVA  
MOURA:73403300463  
Dados: 2024.11.06 11:09:47 -03'00'

GILSON JOSE  
MONTEIRO  
FILHO:02585486494

Assinado de forma digital por  
GILSON JOSE MONTEIRO  
FILHO:02585486494  
Dados: 2024.11.06 16:17:25  
-03'00'

Página 1 de 2

